



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ATA N° 008/2024

A reunião do Conselho Curador foi realizada em 05 de novembro de 2024, às 13h30, de forma híbrida. O encontro aconteceu na sala de reuniões do CIS-COMCAM, em Campo Mourão, PR. O objetivo principal da reunião foi discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Contraproposta de reajuste Neurologia. (Dr. Dezan)
2. Próteses Dentarias. (Campo Mourão)
3. Modulo CAR – IDS (Denise Ciscomcam)
4. Fechamento Fatura de Dezembro e férias coletivas CIS.

Se fizeram presentes nesta reunião: Adriane Cristina da Silva (Assessora Cresems), Camila Kravicz Corchak (Secretaria da saúde de Campo Mourão), Cristiane Michalski Grandella (Diretora da 11° regional), Éllen Alessandra de Souza Jesus (Apoiadora Cosems), Grace Kelly Luersen Mendes (Chefe DVAGS), Leandro de Melo Silva (Secretário da saúde de Barboza Ferraz), Leandro Roque Avila (Coordenador Ciscomcam), Lucineia Scheffer (Secretaria da saúde de Mamborê), Marcelo Francisco de Matos (Secretario da saúde de Juranda), Marcio Jose dos anjos Bizão (Secretario da saúde de Araruna), Monica Regina de Souza (Secretaria da saúde de Janiópolis), Mara Cristina Garofalo (Secretaria da saúde de Boa esperança), Roseli Aparecida Paini (Secretaria da saúde de Quarto Centenário), Roselena Fatima Vieira (Secretaria de saúde de Ubitatã).

A presente ata foi lavrada por Adriane Cristina da Silva (Assessora CRESEMS) e conferida por Leandro Roque Ávila (Coordenador Ciscomcam), o qual damos fé como verdadeira para que surtam seus efeitos legais.

CIS-COMCAM

A versão escrita encontra-se disponível no site

<http://www.ciscomcam.com.br/site/atas>.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM
CAMPO MOURÃO, PR - RUA MAMBORÉ N° 1542 - FONE (44) 3523-3684 - CEP 87303-140
CNPJ 95.640.322/0001-01





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Leandro deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e iniciou a primeira pauta: **1. Contraproposta de reajuste para a consulta de Neurologia (Dr. Dezan)**. Leandro explicou que, na última reunião, foi aprovado um reajuste para a consulta de Neurologia, sendo que o Dr. Dezan havia solicitado o valor de R\$ 130,00 por consulta, mas a proposta foi aprovada em R\$ 90,00. Ao ser informado sobre o valor aprovado, o Dr. Dezan imediatamente reduziu os atendimentos nos municípios de Goioerê e via CISCOMCAM, estabelecendo um prazo de 30 dias para apresentar uma nova proposta ao Conselho Curador, mantendo o valor de R\$ 130,00. Leandro mencionou que tentou conversar com o Dr. Dezan para que ele mantivesse os atendimentos até o final deste ano, mas o médico afirmou que não realizaria mais atendimentos a menos que o valor fosse ajustado para R\$ 130,00. Após análise e discussão entre os secretários de saúde, foi decidido **APROVAR** o reajuste das consultas de Neurologia e Neurocirurgia para R\$ 130,00, conforme a proposta do Dr. Dezan. Referente à pauta **2. Próteses Dentárias (Campo Mourão)**, Leandro iniciou a explicação dizendo que, no início da gestão de 2021, já havia sido discutido o tema, mas sem seguimento. Ele então apresentou os 5 itens que seriam contemplados: 1. Prótese parcial removível (PPR): com molde em gesso tipo IV, estrutura em metal (marca sugerida: Fit Flex), dentes (marca sugerida: Dentron), de 1ª linha, nacional, resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, também de 1ª linha. Garantia e manutenção: 12 meses a partir da confecção. 2. Prótese parcial removível provisória: com molde em gesso tipo II, dentes (marca sugerida: Dentron), de 1ª linha, nacional, e resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, também de 1ª linha. Garantia e manutenção: 12 meses a partir da confecção. 3. Prótese total: com molde em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana), dentes (marca sugerida: Dentron), de 1ª linha, nacional, resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, de 1ª linha, e palato incolor. Garantia e manutenção: 12 meses a partir da confecção. 4. Reparo em próteses totais ou na parte acrílica da prótese parcial removível, por problemas não decorrentes da confecção. 5. Reembasamento de prótese total ou parcial removível com resina acrílica rosa com veias tipo clássico, de 1ª linha. Leandro explicou que esses 5 itens seriam executados através do CISCOMCAM, não por credenciamento, mas por meio de pregão. Ele destacou que o recurso destinado para esses procedimentos vem especificamente para os municípios, dentro da área de saúde, e sugeriu dois formatos para a execução: Para os municípios que utilizam recursos próprios, a contratação seria feita diretamente pelo CISCOMCAM. Para os municípios que utilizam recursos próprios combinados com convênios, seria possível aderir ao pregão do CISCOMCAM e realizar uma licitação compartilhada dentro do município, com a possibilidade de inexigibilidade de contrato. Marcelo, secretário de Juranda, questionou como seria feito o lançamento das próteses no sistema da secretaria, uma vez que seria necessário um profissional do município para realizar esse procedimento. Leandro explicou que poderia ser feito de forma terceirizada, com a empresa responsável pela confecção das próteses também realizando o lançamento no sistema. Grace sugeriu que a terceirização seria uma solução viável, uma vez que o prestador terceirizado seria capaz de registrar a produção no sistema. Ellen, por sua vez, levantou uma preocupação sobre o uso do recurso da atenção básica para o pagamento das próteses. Ela orientou que, caso o procedimento fosse feito via CISCOMCAM, o pagamento deveria ser feito apenas com recursos próprios do município e não com recursos do Ministério da Saúde, pois os valores são diferentes. A secretária Camila, de Campo Mourão, relatou problemas com o credenciamento de laboratórios para a confecção de próteses, destacando que a cidade enfrenta uma fila de mais de 200 pessoas aguardando pelo atendimento. Ela mencionou que, até o momento, o laboratório de Goioerê estava atendendo, mas agora se descredenciou e não aceita novos contratos. Camila pediu a Leandro que o processo fosse feito via CISCOMCAM para agilizar a confecção das próteses. Ela explicou que sua licitação para 2024 precisa ser concluída até o dia 30/11 devido ao fim do mandato, e que, caso não haja avanço, poderia haver um período de dois meses de atraso. Para ela, a solução seria uma alternativa até a licitação normal ser retomada. Leandro comentou que uma alternativa seria o município contratar diretamente o prestador, com o CISCOMCAM realizando a licitação e a inexigibilidade de contrato. Dessa forma, o recurso não passaria diretamente pelo consórcio, mas seria feito de forma compartilhada. Ellen questionou os gestores se estariam de acordo com a inclusão das próteses dentárias na tabela do CISCOMCAM. Após discussão, os gestores **APROVARAM** a inclusão dos procedimentos de próteses dentárias na tabela do consórcio, com a condição de que Leandro, coordenador do CISCOMCAM, se comprometeria a analisar os valores municipais para evitar a inflação dos preços. Sobre a pauta **4: Fechamento da Fatura de Dezembro e Férias Coletivas do CIS**. Leandro informou que o último dia de atendimento no

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 206c5928abd195a20a79fd9a9d5bb226a3c265d5fcd3510c74c557374d8dfc5
<https://valida.aef/eec67140dd7b83cd742d9bbda7741ab98f8b834470ec88f21>

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

CAMPO MOURÃO, PR - RUA MAMBORE Nº 1542 - FONE (44) 3523-3684 - CEP 87303-140

CNPJ 95.640.322/0001-01





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CISCOMCAM será 20/12/2024 (sexta-feira). As férias coletivas do consórcio terão início no dia 23/12/2024 (segunda-feira) e o retorno está previsto para 22/01/2024 (quarta-feira). Ele ressaltou a importância de os municípios começarem a observar as pendências nas faturas. Leandro também mencionou que ainda há pendências de pagamento com alguns municípios, e que ele está entrando em contato diretamente com os secretários responsáveis para evitar o acúmulo de dívidas nas faturas. Ele explicou que, no mês de novembro, a fatura vence em 21/11/2024, e ainda haverá outra fatura para dezembro, com vencimento em 20/12/2024. Leandro alertou que, caso as faturas não sejam pagas até o final de dezembro, as pendências serão inscritas em dívida ativa, e o processo será enviado para o tribunal. A fatura referente a novembro será fechada no dia 30/11/2024, e será enviada aos gestores para pagamento até o dia 20/12/2024. Quanto à fatura de dezembro, ela será fechada entre os dias 01/12/2024 até 15/12/2024, e Denise tem até o dia 19/12/2024, às 11h00, para enviar as faturas aos municípios. Os municípios, por sua vez, terão até o dia 30/12/2024 para efetuar o pagamento. Sobre a pauta **3. Módulo CAR – IDS (Denise, CISCOMCAM)**. Denise, chefe da fatura do CISCOMCAM, explicou que o módulo CAR – IDS é um novo sistema de agendamento que muitos municípios já estão utilizando internamente. Este sistema foi desenvolvido para regularizar as consultas que estavam desorganizadas ou fora de ordem. Ela destacou que o funcionamento do módulo CAR – IDS dentro do CISCOMCAM é diferente do processo adotado pelos municípios, pois enquanto os municípios conseguem gerenciar suas próprias filas de espera, centralizar a fila de espera do CAR no CISCOMCAM não seria viável. Isso ocorreria porque, ao centralizar, seria criada uma fila única para todos os municípios, o que não atenderia da melhor forma às necessidades locais. Por esse motivo, a fila de espera do CAR, a princípio, não será utilizada pelo CISCOMCAM. Cada município continuará a gerenciar sua própria fila, e as vagas serão disponibilizadas conforme a per capita de cada município. Assim, os municípios irão puxar as vagas disponíveis e realizar os agendamentos conforme suas necessidades locais. Denise também informou que o sistema não permite o agendamento de uma mesma pessoa em menos de 15 dias, e que não será mais possível retirar boletos retroativos, uma medida que visa melhorar o controle e a organização do processo. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, Leandro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Contraproposta de reajuste Neurologia. (Dr. Dezan)

Aprovado a Contraproposta de reajuste para consultas de neurologia e neurocirurgia no valor de R\$ 130,00

Próteses Dentárias. (Campo Mourão)

Aprovado a inclusão dos procedimentos de próteses dentárias na tabela do Ciscomcam. Sendo os procedimentos:

1. Prótese parcial removível (PPR) com vazamento do modelo em gesso tipo IV, estrutura em metal (marca sugerida Fit Flex), dentes (marca sugerida Dentron), de 1º linha, nacional, resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, de 1º linha. Garantia e manutenção: 12 meses a contar da sua confecção.
2. Prótese parcial removível provisória com vazamento do modelo em gesso tipo II, dentes (marca sugerida Dentron), de 1º linha, nacional, resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, de 1º linha. Garantia e manutenção: 12 meses a contar da sua confecção.
3. Prótese total com vazamento do modelo em gesso tipo III (Gesso Pedra), chapa de prova em placa de acrílico de 1mm para registro de mordida (dimensão vertical e linha mediana), dentes (marca sugerida Dentron), de 1º linha, nacional, resina acrílica rosa com veias tipo Jet Clássico, de 1º linha, com palato incolor. Garantia e manutenção: 12 meses a contar da sua confecção.
4. Reparo em próteses totais ou na parte acrílica da prótese parcial removível por problema não decorrente da confecção.
5. Reembasamento de prótese total ou prótese parcial removível com resina acrílica rosa com veias tipo clássico de 1ª linha.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM
CAMPO MOURÃO, PR - RUA MAMBORÉ Nº 1542 - FONE (44) 3523-3684 - CEP 87303-140
CNPJ 95.640.322/0001-01



Página de assinaturas



Leandro Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...

Signatário

HISTÓRICO

- 25 nov 2024 17:37:00  **Leandro Roque Avila** criou este documento. (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)
- 25 nov 2024 17:37:00  **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
- 25 nov 2024 17:37:02  **Leandro Roque Avila** (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil

